



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.014425/2023-71

PARECER CEE/PI Nº 008/2023

Opina favoravelmente pela mudança do nome de fantasia da escola BRIGHT BEE para BRIGHT BEE SCHOOL, que ofertará o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, e para BRIGHT SCHOOL que ofertará o Ensino Fundamental Anos Finais e o Ensino Médio, ambos Regular, rede privada, Teresina (PI).

PROCESSO CEE/PI nº258/2022 e 259/2022

INTERESSADO: Bright Bee

ASSUNTO: Solicitação Mudança de nome de fantasia da Escola

RELATORA: Consª Adriana de Moura Silva

Email: atendimento@brightbee.com.br

APROVADO: 20/01/2023.

1- RELATÓRIO

A escola Bright Bee, situado na Rua Anfrísio Lobão, 2024, na cidade de Teresina – Piauí, inscrito pelo CNPJ 11.385.761/0001-25, representado pela diretora Andréa Veiga de Carvalho Mello Lombardi deu entrada em solicitação de mudança do nome de fantasia da escola BRIGHT BEE para BRIGHT BEE SCHOOL, que ofertará o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, e para BRIGHT SCHOOL, que ofertará o Ensino Fundamental Anos Finais e o Ensino Médio, ambos Regular.

A referida escola está atualizada no seu credenciamento junto ao Sistema de Ensino do Piauí. As últimas resoluções referentes à autorização foram a Resolução CEE/PI nº 162/2018 e a Resolução CEE/PI nº 178/2022, respectivamente para a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

No processo em referência foram apresentados o cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com as alterações necessárias para mudança de nome fantasia e alvarás de localização e funcionamento, devidamente atualizados.

2- CONCLUSÃO E VOTO

Ao analisar o processo que solicita a alteração do nome de fantasia da escola da escola BRIGHT BEE para BRIGHT BEE SCHOOL, que ofertará o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, e para BRIGHT SCHOOL que ofertará o Ensino Fundamental Anos Finais e o Ensino Médio, ambos Regular, esta relatora vota favorável à solicitação da instituição em obediência à Resolução CEE/PI nº 111/2018 Art. 16 que normatiza alteração e adoção de nome da entidade.

É o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 20 de janeiro de 2023.

Consª Adriana de Moura Silva. – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa.

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 01/03/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6763450** e o código CRC **8DE34557**.